



GT DESENVOLVIMENTO

CNSC MEC

CLÁUSULAS ACORDO DE GREVE

- **CLÁUSULA SEGUNDA G- Decreto 5824/06**
- **CLÁUSULA QUINTA – Revisão Decreto 9991/19 – autonomia das IFE quanto ao planejamento de licenças e afastamentos**
- **CLÁUSULA SÉTIMA – Plano de Capacitação referido no acordo de 2015**




Decretos em análise

- **Decreto 9991/19** - Este Decreto dispõe sobre a **Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP**, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Decreto 5824/06** - Estabelece os procedimentos para a concessão do **Incentivo à Qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação** dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.
- **Decreto 5825/06** - Estabelece as diretrizes para elaboração do **Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação**, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

RESUMO DAS PROPOSTAS

- Introduzir a regra de transição da Aceleração da Progressão por Capacitação no Decreto 5824
- Alterações no Decreto 5824 para acabar com o instituto da correlação indireta para o IQ
- Revisão dos Ambientes Organizacionais
- Retirada da exigência de **processo seletivo** para afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu
- O projeto de pesquisa a ser desenvolvido não precisa estar relacionado apenas ao cargo, à função ou à área de competência do setor de lotação, bastando estar alinhado às necessidades institucionais
- **PDP bianual**
- Ampliação do período de derrubada da gratificação de gestores e dos adicionais vinculados ao local de trabalho para afastamentos superiores a **90 dias**

- 
- Retirada da limitação do máximo de 5% de servidores em exercício no órgão para gozo da licença capacitação simultaneamente
 - Retirada da previsão no **PDP como condição** para afastamento/licença e despesas relacionadas
 - Flexibilização da tutela da **ENAP** e das regras para realização de despesas
 - Delegação a dois níveis hierárquicos imediatos à autoridade máxima para a autorização de despesas com ações de desenvolvimento que não estejam contidas no PDP

Pontos do 5825 a serem revisados

- Avaliação de Desempenho à luz do PGD
- Matriz de alocação de vagas a partir do dimensionamento das necessidades institucionais

- **Ambiente organizacional:** área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal.

1. **Infraestrutura e Engenharias:**
2. **Tecnologia, Dados e Informação**
3. **Ambiental e Agrário**
4. **Ensino, pesquisa, extensão e Inovação**
5. **Saúde, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Hospitalar**
6. **Arte, Cultura, Comunicação e Esportes**
7. **Gestão Governamental e Administração Pública**
8. **Marítimo e Lacustres**